

22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

15.11.2023

Ponto 2.1

Declaração de Voto

Proposta de Aprovação da 1.ª Alteração do PDM de Odivelas – Início do Período de Discussão Pública e Respetiva Publicitação

Antes de mais manifestar o profundo desagrado pelo curtíssimo espaço de tempo dado para podermos analisar um assunto como este, a 1ª alteração ao PDM de Odivelas. Dirão que os prazos legais foram escrupulosamente cumpridos, correto, mas um documento com a complexidade de um PDM, instrumento de ordenamento do território, com mais de 1500 páginas, em que se está a decidir o futuro urbanístico de um concelho em que não são disponibilizadas em simultâneo as plantas em tamanho original é para nós um procedimento que consideramos muito grave, roçando mesmo a falta de respeito e de consideração para com os vereadores na oposição.

Procurando fazer uma análise, ainda que muito sumária, consideramos válidas as razões evocadas para se estar, agora, a dar início à 1ª alteração ao PDM de Odivelas, nomeadamente para dar resposta a alguns compromissos urbanísticos assumidos, como por exemplo ter sido prestada uma informação prévia favorável, ou ter sido aprovado o projecto de arquitectura, ou ter havido o deferimento de um pedido de licenciamento, ou de uma comunicação prévia ou ainda um PP para efeitos registais ou ainda o reparcelamento de terreno.

A legislação diz que: *“Os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.”*

A presente proposta de alteração ao PDM de Odivelas visa adequar o mesmo à legislação entretanto publicada, nomeadamente a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) que em simultâneo com o novo RJIGT pretendem iniciar um novo conceito e uma nova forma de gestão territorial, mais coerente, conseqüente e responsável, e dotando-a da racionalidade coletiva que o ordenamento do território lhe confere, enquadrando as dinâmicas económicas e sociais com efeitos especializados.

O PDM é o instrumento estratégico de base municipal, definidor do modelo de território e sentido do desenvolvimento que se preconiza, tem pois que se revelar não só na sua vertente regulamentadora mas também como estrutura orientadora das tomadas de decisão a diferentes níveis.

Deve, em nossa opinião, assumir e consagrar uma estratégia de desenvolvimento clara e que, após o diagnóstico e conhecimento base de onde se parte, definir e balizar o sentido para onde se quer ir, quanto ao modelo de desenvolvimento, tipo de intervenção ao nível do

planeamento e gestão, fomento de dinâmicas que o concretizem e capacidade de monitorização dessa mesma estratégia.

Por isto e porque se deve tratar de muito mais do que um instrumento de gestão dos solos, para a sua apreciação e avaliação globais, nas diferentes áreas e valências que terá que abranger – territoriais, sociais económicas, culturais, ecológicas e de mobilidade entre outras, – é essencial carrear e disponibilizar informação nestes diferentes domínios que possibilite uma leitura e visão integradas, onde as perspetivas preconizadas sejam consequentes e coerentes com o diagnóstico efetuado.

Da análise sumária que conseguimos fazer verificamos que os índices urbanísticos indicados nesta proposta de alteração ao PDM, aumentam ainda mais, os índices já elevados, no PDM em vigor.

Consideramos que o actual PDM já tem os índices urbanísticos muito elevados, pelo que discordamos por exemplo, que no “espaço habitacional – nível 2” o índice de utilização passe de 0,52 para 0,55 ou o índice de ocupação passe de 0,32 para 0,35 e a densidade habitacional passe de 60 para 65 fg/ha, assim como não concordamos que em solo urbanizado o índice de ocupação passe de 0,45 para 0,55 e a densidade habitacional passe de 60 para 65 fogos/ha, num concelho com uma densidade habitacional muito elevada, discordamos profundamente em que se elevem ainda mais os actuais parâmetros urbanísticos já de si muito elevados.

Pugnamos para que os munícipes tenham espaços de fruição e vivência, com qualidade.

A proposta de PDM apresentado vai agora para consulta pública, iremos procurar fazer uma apreciação e análise mais aprofundada.

Pela análise que nos foi possível fazer, o nosso voto só pode ser o voto contra!

Odivelas 15 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU



Maria da Luz Nogueira